



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018 PREÂMBULO

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Referência: Chamamento nº. 006/2018

Objeto resumido: Sessão Pública para realização de sorteio de profissionais formados ou com experiência em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Data e horário da Sessão Pública: 02 de maio de 2018, às 14:00 horas.

Local: Sala de Licitações – Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro – Guaratuba – PR.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA torna público para conhecimento dos interessados que realizará sorteio, em sessão pública, na data, horário e local acima mencionado, objetivando a escolha de profissionais formados ou com experiência em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2017, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Guaratuba, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo aduzidas.

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone 41 3472-8576 e Procuradoria Geral 41 3472-8567.

01. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA.

- 01.01. LUIZ GUILHERME NEY MARTIN - RG. 9.269.803-3/PR.;
- 01.02. LETICIA ROSSIGNOL DE CARLI - RG.10.169.426-7/PR.;
- 01.03. AMILTON LEPCHAR JUNIOR - RG. 7.236.736-7/PR.;
- 01.04. CAMILA FAIÇAL CRUZ - RG. 5.619.474-6/PR.;
- 01.05. DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA - RG. 9.621.187-2/PR.;

02. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA.

- 02.01 MILLENA AZEVEDO DA SILVEIRA - RG.10.951.012-2/PR.;
- 02.02 GRAZIELI EURICH - RG. 8.862.344-4/PR.;
- 02.03 MARILIA MACIEL DE MIRANDA - RG. 8.628.634-3/PR.;



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná



02.04 MARIA DE FÁTIMA ANTÃO ELOY - RG. 8.680.140-0/PR.;

03. CONDIÇÕES PARA O SORTEIO

03.01. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem na área, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Guaratuba.

03.02. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido.

03.03. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

04. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

04.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

04.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

04.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

04.04. A impugnação não poderá ser feito por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Protocolo Geral deste Município.

05. SORTEIO

05.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

05.02. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Guaratuba, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Guaratuba.

05.03. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Guaratuba e no site da Prefeitura de Guaratuba.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná



06. DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

06.02. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

Guaratuba, 18 de abril de 2018.

Patrícia I. C. Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação